

RELAT-SCSDJE - 22024

Código de validação: 9070DB3FF1

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREIRAS

Iniciados os trabalhos correccionais no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREIRAS às **08:30 horas do dia 20 de novembro de 2023**, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dra. Andréa Furtado Permulter Lago, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DRA. ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS HALANA CORDEIRO ALENCAR PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo acordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em 01(um) Auxiliar Judiciário..

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREIRAS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL E CRIMINAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

JUÍZ(A) TITULAR	ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	MARCOS ANDRE BEZERRA LIMA
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO
	• ANDREY RODRIGUES FLORO
	AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO
	• RAPHAELLA RIOS DA COSTA SOUSA
	• KEDMA KAROLLYNNE SANTANA MOREIRA RIMAR
	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO
	• ANTONIO ELISMAR DE JESUS SILVA
	CONCILIADOR
	• CARLOS EDUARDO BENVINDO DE SOUSA MARTINS
	TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO
• ALANNE HELEN DA SILVA SALES FELIZARDO	
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO	
• MAX DE SOUSA BONFIM	
• NADSON FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	
ESTAGIÁRIO - NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO	
• ISABELA LIMA LEITE TAVARES SILVA	
ASSESSOR(A) DE JUIZ	EVANDRO LIMA CARNEIRO

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

ENDEREÇO	Rua das Laranjeiras, s/nº, Goiabal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO (FÓRUM)

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 16/11/2023):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	974	956
2022	983	1042	1099	1078	1104	1071	1041	998	998	983	904	905
2023	967	979	938	934	960	938	960	892	799	790	--	--

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos:

Ano 2023 (até 16/11/2023)	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	80	80

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0	0
2022	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0
2023	0	0	0	0	0	2	1	1	1	0	0	--
Data da conclusão mais antiga	28/08/2023 (Proc. 0800222-85.2021.8.10.0149)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	78	61	139
2022	80	153	154	106	161	113	104	91	102	137	82	79	1362
2023	132	87	117	88	182	103	131	118	94	117	49	--	1218

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	133	89	222
2022	59	93	123	65	117	113	112	137	109	178	70	84	1260
2023	49	86	113	52	128	132	98	147	107	102	110	--	1124

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	396	478
	2022	485	352	398	338	391	353	314	333	332	389	332	358
	2023	491	370	309	365	320	292	247	302	314	332	340	--

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	9	11
	2022	13	5	8	10	13	15	15	29	21	29	17	21
	2023	30	10	13	14	17	22	30	16	20	14	26	--

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	146	95	241
Realizadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	131	90	221

PJE(2022)													
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	43	122	183	84	152	188	164	182	84	151	103	69	1525
Realizadas	36	110	169	80	136	165	147	173	80	142	66	65	1369

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	57	103	207	74	202	93	184	211	120	104	131	--	1486
Realizadas	52	90	179	63	179	83	166	195	112	97	82	--	1298

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento 1º Grau e Juizados Especiais (TCLC)	22,4%
Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados Especiais (TCEX)	36,71%

*Dados coletados em 18/01/2024

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

0801381-29.2022.8.10.0149, 0800785-55.2016.8.10.0149, 0800272-43.2023.8.10.0149,
0801066-35.2021.8.10.0149, 0800125-22.2020.8.10.0149, 0800590-70.2016.8.10.0149,
0801380-44.2022.8.10.0149, 0000018-11.2020.8.10.0149, 0800701-78.2021.8.10.0149,
0800701-83.2018.8.10.0149, 0801347-98.2015.8.10.0149, 0800518-39.2023.8.10.0149,
0801017-57.2022.8.10.0149, 0800867-76.2022.8.10.0149, 0801322-41.2022.8.10.0149,
0800026-47.2023.8.10.0149, 0800164-14.2023.8.10.0149, 0800017-27.2019.8.10.0149,
0800438-75.2023.8.10.0149, 0800185-24.2022.8.10.0149, 0800294-48.2016.8.10.0149 ,
0801316-34.2022.8.10.0149, 0801102-77.2021.8.10.0149, 0800507-44.2022.8.10.0149,
0801324-11.2022.8.10.0149, 0800374-65.2023.8.10.0149, 0800700-98.2018.8.10.0149,
0800869-80.2021.8.10.0149, 0801102-43.2022.8.10.0149, 0801547-37.2017.8.10.0149,
0800921-42.2022.8.10.0149, 0801156-09.2022.8.10.0149, 0800094-94.2023.8.10.0149,
0800038-95.2022.8.10.0149, 0800541-82.2023.8.10.0149, 0800852-10.2022.8.10.0149,
0801109-35.2022.8.10.0149, 0800902-41.2019.8.10.0149, 0800550-20.2018.8.10.0149,
0801060-96.2019.8.10.0149, 0000149-20.2019.8.10.0149 Z, 0800335-68.2023.8.10.0149,
0801311-12.2022.8.10.0149, 0800510-96.2022.8.10.0149, 0801360-58.2019.8.10.0149,
0800362-51.2023.8.10.0149, 0801150-02.2022.8.10.0149, 0800749-03.2022.8.10.0149,
0801082-52.2022.8.10.0149, 0800483-16.2022.8.10.0149, 0800086-20.2023.8.10.0149,
0800007-75.2022.8.10.0149, 0800560-25.2022.8.10.0149, 0801056-20.2023.8.10.0149,



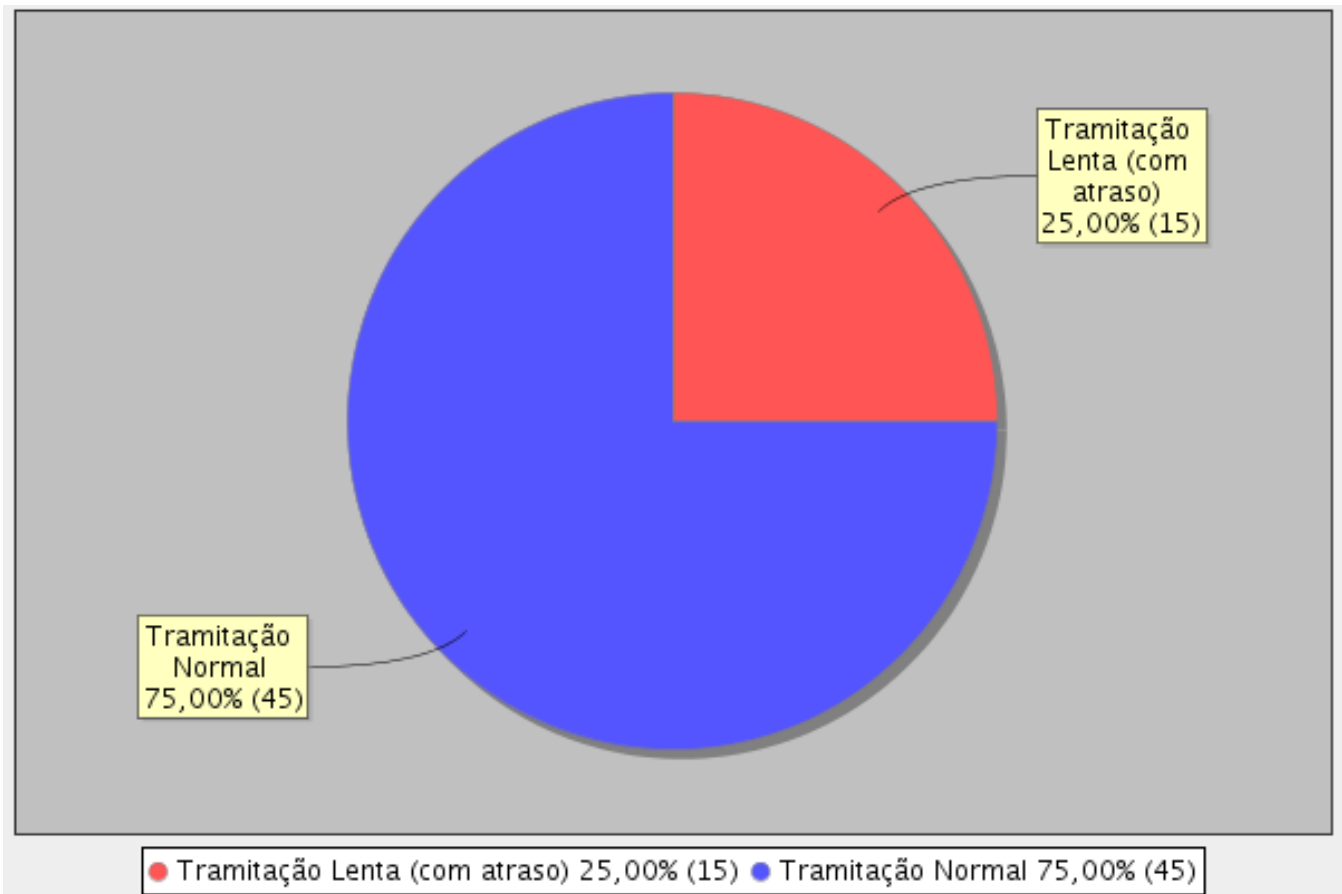
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0800808-88.2022.8.10.0149,
0800198-96.2017.8.10.0149,
0800088-29.2019.8.10.0149.

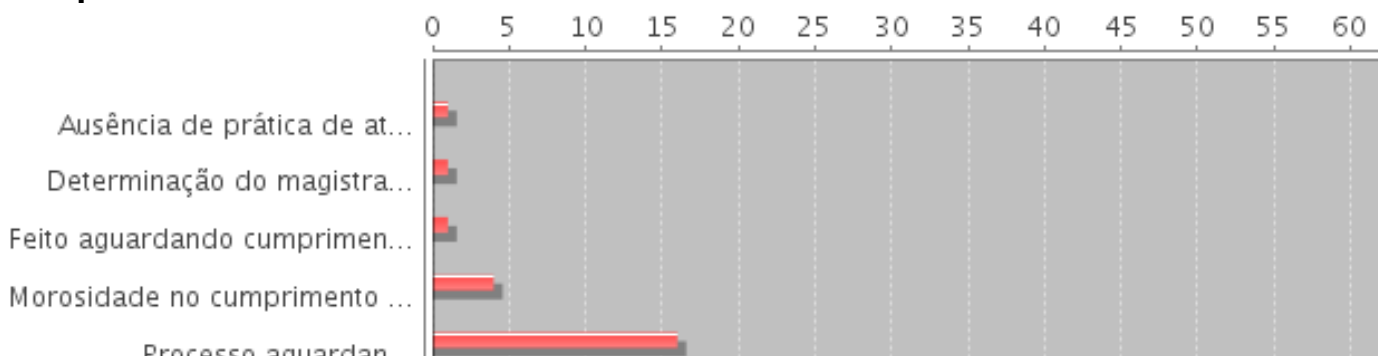
0000532-06.2016.8.10.0051
0801473-17.2016.8.10.0149,

(AÇÃO PENAL),
0800590-70.2016.8.10.0149,

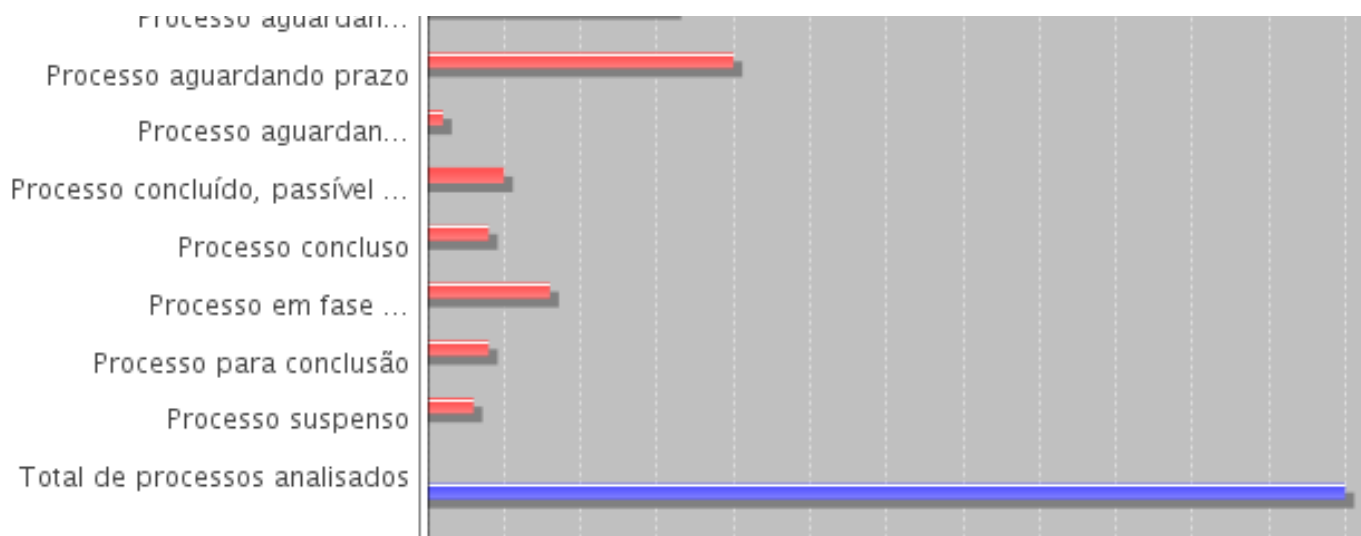
5.2 Geral



5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.4 Constatções da Equipe Correicional

A presente Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras/MA, ocorreu de forma presencial e virtual quando foram vistoriados 60 processos, na forma da Resolução 14/2019.

Examinadas as informações estatísticas fornecidas pela Assessoria de Informática da CGJ, constatou-se que o acervo do Juizado é de 790 (setecentos e noventa) processos todos eletrônicos (PJE). No período de 01/01/2023 a 16/11/2023 foram distribuídos 1.088(mil e oitenta e oito) processos e julgados 1.124 (mil cento e vinte e quatro) ações.

Verifica-se que o agendamento da primeira audiência do juizado, nos processos distribuídos em 20/11/2023 estão para o dia 25/01/2024, ou seja, 66 (sessenta e seis dias após a distribuição), o que demonstra o esforço do juízo em manter a pauta com tempo de espera razoável. Verificou-se que as audiências são realizadas de forma híbrida (por videoconferência e presencial), a critério da parte.

Consigna-se que a média de distribuição mensal da unidade é de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

aproximadamente 98 ações (até a data de 16/11/2023) e a média de julgamento de 644 (seiscentos e quarenta e quatro dias).

Consoante os dados estatísticos, verificou-se pouco mais de 10 (dez) processos paralisados em secretaria há mais de 100 (cem) dias. Seguem exemplificados: 0801150-02.2022.8.10.0149; 0800094-94.2023.8.10.0149; 0800086-20.2023.8.10.0149; 0800335-68.2023.8.10.0149; 0800654-70.2022.8.10.0149; 0800960-73.2021.8.10.0149; 0801380-44.2022.8.10.0149; 0800749-03.2022.8.10.0149; 0800701-78.2021.8.10.0149; 0800869-80.2021.8.10.0149.

Avaliando os referidos processos, na maioria feitos criminais, os resultados mostraram que vários fatores contribuem para a demora na resolução dos casos, como o grande intervalo entre as etapas processuais, falta de acompanhamento e fiscalização dos órgãos competentes (Ex. DP e MP), mora na designação de audiência de Instrução e julgamento, especialmente, nos casos de ações que apresentam Denúncia. Em vista disso, é importante que a secretaria mantenha constante acompanhamento, a fim de evitar a decadência ou prescrição da pretensão punitiva estatal.

Importante consignar que o juizado está sem Promotor de Justiça titular, o que contribui consideravelmente para a morosidade dos feitos criminais.

Restou evidenciado, de modo geral, que dentre as principais causas de atraso no andamento processual da unidade, é a existência de longos intervalos entre as movimentações, havendo casos de paralisação por mais de um ano. Ademais, verifica-se outras situações recorrentes: **a)** demora na conclusão dos autos; **b)** descumprimento parcial ou total das decisões judiciais, gerando mais trabalho; **c)** arquivamento indevido de processos; **d)** falta de controle no cumprimento dos mandados, em desacordo com o Provimento 22/2018 (art. 1º, LXV); **e)** ausência de transição da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, o que prejudica a confiabilidade dos dados estatísticos; **f)** atraso ou omissão na realização ou comunicação do resultado do leilão; **g)** processos encerrados sem o devido arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Um aspecto que requer a atenção do magistrado são os procedimentos que não dependem de sua manifestação, para que fique claro aos servidores quais são as situações que permitem o uso de atos ordinatórios, pois observaram-se alguns com natureza decisória.

Outra questão importante que afeta a eficiência da justiça é o atraso no cumprimento das Cartas Precatórias. É necessário que se adote medidas para garantir o cumprimento regular e ágil das CPs, bem como monitorar o andamento daquelas expedidas pelo juizado, para evitar demoras desnecessárias no processo.

A relação estatística não mostrou processos conclusos há mais de 100 (cem) dias. Essa situação indica eficiência e produtividade na gestão dos casos que chegam ao gabinete.

A situação do Juizado e do Fórum em geral é preocupante, pois há problemas estruturais que afetam o funcionamento dos serviços. A estrutura elétrica, de internet, e até mesmo física, apresenta rachaduras e falhas que persistem há muito tempo. A equipe correicional recomendou ao magistrado que solicite providências urgentes para solucionar esses e outros problemas, como a questão pertinente a telefonia e pontos de rede.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Verificar acerca do projeto que trata da reforma do prédio do Fórum de Pedreiras.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	X-X-X-X
-	Sobre o juiz titular:	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

-	Tempo na Magistratura:	14 anos
-	Tempo na comarca:	8 anos
-	Tempo no juizado:	8 anos
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	X-X-X-X
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Sim SIM. IGARAPÉ GRANDE.
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim 09 A 15 DE JANEIRO DE 2023
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	X-X-X-X
2.2	Quantidade no Projudi:	X-X-X-X
2.3	Quantidade no PJE:	61
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim X-X-X-X
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	42. TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS PELA MANHÃ. 1 POR SALA
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	X-X-X-X
5.2	no PROJUDI:	X-X-X-X
5.3	no PJE:	0 (zero)
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	X-X-X-X
6.2	no PROJUDI:	X-X-X-X



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

6.3	no PJE:	08/11/2023
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Não
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	PREJUDICADO. NÃO TEMOS PROCESSOS ATIVOS NO SISTEMA THEMIS.
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	Através do sistema PJe
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	1 Processo. 06/10/2023
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	X-X-X-X

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações:

ESPECÍFICAS

MAGISTRADO

a) Quando da realização das Correições Anuais da Unidade, e diante do disposto no art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ, os processos correicionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo.

b) O juízo deverá observar o disposto no Provimento nº 22/2018 quanto aos atos ordinatórios, a fim de evitar equívocos que podem ensejar nulidade de práticas processuais;

c) O magistrado deverá adotar estratégias de ação, a fim de imprimir a celeridade nos processos paralisados por tempo maior que o esperado, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados";

d) O juízo deverá manter o cuidado com o prazo de realização da 1ª audiência, principalmente do feito criminal, e observar, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido na Lei 9099/95 ou pelo menos reduzi-los a patamares razoáveis que não excedam 100 (cem) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

e) Deverá o juiz atentar aos prazos exíguos para prescrição do processo criminal, a fim de que conceda a devida celeridade nestas ações.

SECRETARIA

a) Deverá observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual, respectivamente;

b) Deverá atentar, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado no despacho judicial, a fim de evitar procrastinações que violem os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual;

c) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: *É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia;*

d) Cabe à Secretaria monitorar as CP's expedidas e proceder conforme disposto no art. 1º, inciso XXIX, do Provimento 22/2018, quanto à cobrança de CP, qual seja: "expedição automática de ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo estabelecido, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado";

d) Também deverá ser observado pela Secretaria que, apesar da informalidade conferida nos processos de juizados especiais, é importante que as intimações, certidões e demais documentos sigam o padrão oficial, de modo que as comunicações fiquem claras e precisas, inclusive orientando aos servidores acerca da prática dos atos ordinatórios, a fim de que não ultrapassem aos limites constantes do Provimento nº 22/2018;

e) Ao Secretário Judicial para conferir a devida celeridade nos processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

encaminhados para atualização de cálculos, visto que a fase executória, por si só, já possui entraves que delongam a tramitação do feito.

GERAIS

a) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário das Metas Nacionais, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

b) Deverá o juízo manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

c) Recomenda-se a unidade fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, a exemplo do Sisbajud, Bacen, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud; SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>) e o Sniper (<https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prevjud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/>.);

d) A unidade deverá disponibilizar o relatório a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo o corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após examinar os processos do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca PEDREIRAS/MA, durante o intervalo correicional, constatou-se que a unidade tem se empenhado em manter uma rotina regular nas movimentações processuais, contudo, é necessário que o juízo dedique especial atenção aos processos com distribuição mais antiga e que estão na fase executória, assim como aos feitos criminais.

Para melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria, é necessário adotar novas práticas e revisar os processos que ainda apresentam falhas nos aspectos mencionados no item 5.4 deste relatório. Essas medidas visam aumentar a eficiência, a transparência e a satisfação dos usuários da Secretaria.

Para melhorar o desempenho dos Juizados Especiais, é necessário adotar algumas medidas práticas e estratégicas. Em primeiro lugar, é importante capacitar os servidores para lidar com as demandas específicas desse segmento da Justiça. Em segundo lugar, é essencial agilizar o trâmite processual e facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços judiciais. Além disso, é preciso implementar novas rotinas e aperfeiçoar os procedimentos na gestão dos processos, visando à celeridade, à qualidade e à uniformidade das decisões. Finalmente, compete ao Juizado solucionar as dificuldades encontradas, seguindo principalmente as recomendações deste relatório e, com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

base nelas, aprimorar seu modelo de rotina de trabalho, para evitar o desperdício de tempo e alcançar a eficácia esperada nos Juizados Especiais.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade e faz recomendações de providências.

Dada as intercorrências encontradas, estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que o juiz titular informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas, conforme formulário anexado aos autos.

Envie-se cópia deste Relatório ao juiz e à secretaria da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 16 de janeiro de 2024.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Juíza Coordenadora do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2024 15:39 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

